

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIMENTA-
MG E A CONTRATADA SIMONE GOMES LARA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.725.962/0001-48, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP 35.585-000, neste instrumento representado pelo Prefeito, Geovanio Gualberto Macedo, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 447.386.176-72.

CONTRATADA: Simone Gomes Lara, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 082.342.906-73 e RG nº MG-14.727.095 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Sidney da Costa Pereira, nº 226 – Centro – Pimenta-MG, CEP: 35.585-000, telefone: (37) 9 9929-5922, e-mail: simoneglara@yahoo.com.br

Considerando que o contratado solicitou o equilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo 016/2022 em data de 21/06/2023, apresentando razões do desequilíbrio contratual;

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu art. 65, II, “d” alteração contratual para restabelecer o equilíbrio econômico do contrato;

Considerando que o objeto do contrato se caracteriza por serviços de natureza continuada.

Considerando que o contrato administrativo tem prazo de vigência até 01/05/2024;

Considerando que a solicitação é aceitável e o aditamento do contrato para reestabelecimento do equilíbrio econômico, foi deferido pelo prefeito municipal em 30/06/2023;

As partes acima identificadas resolvem, nos termos do artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93, FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO do Contrato Administrativo nº 016/2022, Processo Licitatório nº 011/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

I. O presente termo aditivo tem como objeto a correção de valores do Contrato Administrativo nº 016/2022, com base no artigo 65, II, “d” da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor do equilíbrio

I. Para reestabelecer o equilíbrio econômico, o valor mensal do contrato fica acrescido de R\$135,87 (cento e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), passando o valor mensal de R\$2.236,49 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais, e quarenta e nove centavos), para R\$2.372,36 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos);

II. Em razão da alteração, o valor global do contrato passará a ser de R\$28.196,58 (vinte e oito mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos);

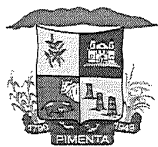
CLÁUSULA TERCEIRA - Da Despesa e Da Rubrica Orçamentária

I. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município: 02.04.01.12.361.0004.2028

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

Sparda





3.3.90.36.00 Fonte: 1.500.000; 02.04.01.12.365.0005.2031.3.3.90.36.00 Fonte: 1.500.000;
02.04.01.12.361.0007.2195.3.3.90.36.00 Fonte: 1.540.000; 02.04.03.12.361.0006.2049.3.3.90.36.00
Fonte: 1.500.000.

CLÁUSULA QUARTA - Do Fundamento Legal

I. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65, II, "d" da Lei n.º 8.666/93.


CLÁUSULA QUINTA - Da Rescisão

I. O Contrato e seus Aditivos poderão ser rescindidos, nos termos do Art. 78, XII e Art. 79, I da Lei 8.666/93, a qualquer tempo sem indenização, exceto os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão nos termos do Art. 79, II da Lei 8.666/93. Considera-se, dentre outras, razão de interesse público, a homologação de resultado de concurso público ou processo seletivo para a função contratada.


CLÁUSULA SEXTA - Demais Condições E Foro

- I. As demais cláusulas do presente Aditivo vigorarão nos termos do contrato originário.
- II. Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.
- III. E por estarem firmes e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma para fins e efeitos de direito.


Pimenta/MG, 30 de junho de 2023.



MUNICÍPIO DE PIMENTA
CNPJ: 16.725.962/0001-48
GEOVANIO GUALBERTO MACEDO - PREFEITO
CONTRATANTE



SIMONE GOMES LARA
CPF: 082.342.906-73
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 
1 - _____
CPF: 547.133.316.00

2 - _____
CPF: 004.546.266.65

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

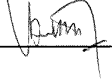
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 016/2022. Procedimento Licitatório nº 011/22. Pregão Eletrônico nº 009/2022. Fundamento: Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93. Objeto: Aditamento para reestabelecer o equilíbrio econômico do contrato de Prestação de Serviços de Fisioterapia/30hs semanais/Atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município de Pimenta/MG. Contratada: Simone Gomes Lara. **Valor mensal após o reequilíbrio:** R\$2.372,36 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos). Dotações Orçamentárias: Dotações Orçamentárias: 02.06.01.10.301.0008.2183. 3.3.90.36.00 fontes: 1.500.000; 02.06.02.10.301. 0009.2075.3.3.90.36.00 fonte: 1.621.000; 02.06.02. 10.301.0009.2182.3.3.90.36.00 fonte: 1.600.000; 02.06.02. 10.301.0009. 2182. 3.3.90.36.00 fonte: 1.621.000. Pimenta-MG, 30 de junho de 2023 - Allysson José Ribas de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.

Allysson José Ribas de Oliveira
Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM
Data 06/07/23 Edição nº 343



Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

